



PROCESSO Nº 1050/17

PROTOCOLO Nº 14.311.264-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 521/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1948/17 – Sued/Seed, de 05/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 21/10/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora de Fátima – Ensino Fundamental e Médio, do referido município, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora de Fátima – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Doutor Getúlio Vargas, s/n, município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2892/17, de 06/07/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/17 a 21/08/27.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 14/03, de 03/02/03, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 2021/07, de 27/04/07, e sua renovação pela Resolução Secretarial nº 3020/13, de 04/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 177/13, de 17/05/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/04/12 a 27/04/17.



PROCESSO N° 1050/17

1.2 Organização Curricular

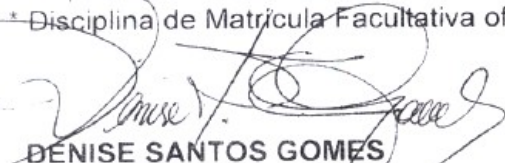
Matriz Curricular (fl. 196)

NRE: IRATI					
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA					
ENDEREÇO: RUA: GETÚLIO VARGAS - S/Nº - GUAMIRIM/IRATI					
TELEFONE: (42) 3434 1360					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO					
TURNO: MANHÃ					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011			FORMA: SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS		SÉRIES		
			1º	2º	3º
	ARTE		2	-	-
	BIOLOGIA		3	-	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2
	FILOSOFIA		2	2	2
	FÍSICA		-	2	2
	GEOGRAFIA		2	2	2
	HISTÓRIA		2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA		4	4	3
	MATEMÁTICA		4	4	4
	QUÍMICA		-	3	2
	SOCIOLOGIA		2	2	2
	SUB - TOTAL		23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM - ESPANHOL		2	2	2
	LEM - INGLÊS *		4	4	4
	SUB - TOTAL		06	06	06
	TOTAL GERAL		29	29	29

Matriz Curricular de acordo com a LDB N° 9394/96.

Irati, 20 de setembro de 2016.

* Disciplina de Matrícula Facultativa ofertada em contraturno em forma de CELEM.


DENISE SANTOS GOMES



1.3 Avaliação Interna (fl. 197)

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos					
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	
E N S I N O M É D I O	1º	61	56	46	63	42	06	03	00	03	02	00	02	02	01	03	02	04	03	01	02	53	47	41	58	39
	2º	54	55	51	47	58	06	03	08	06	04	00	01	02	02	03	06	07	00	00	07	42	44	41	39	49
	3º	58	36	45	42	36	04	02	02	06	00	00	00	01	01	03	00	01	00	00	02	54	33	42	35	34

1.4 Comissão de Verificação (fl. 213)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 06/17, de 07/02/17, do NRE de Irati, composta pelas técnicas pedagógicas: Jussara Likes Penteadó, licenciada em Letras; Viviane Chicalski, licenciada em Ciências; e Maria Luci Tchmola, licenciada em Matemática, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 07/02/17, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) O Colégio funciona em dualidade administrativa com a Escola Rural Municipal Esperança Carignano Chuilki – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

(...) **Laboratório:** A instituição de ensino possui um ambiente amplo com 4 janelas grandes, para o **Laboratório de Biologia, Física e Química...** com 3 bancadas de concreto, com dois lavatórios cada, chuveiro, capela, ... equipamentos e vidrarias.. Neste mesmo ambiente funciona o Laboratório de Informática e a Biblioteca. Segundo a direção são combinados os horários para que não haja prejuízos nas atividades propostas... Como o Colégio é do Campo e possui poucas turmas, é possível este tipo de compartilhamento.

(...) **Laboratório de Informática...** ambiente compartilhado... possui computadores do Paraná Digital... Proinfo... conectados à Internet...

(...) **Biblioteca...** ambiente compartilhado... possui estantes para a guarda do acervo bibliográfico... o acervo encontra-se atualizado e é suficiente à demanda total do Colégio.

(...) **Acessibilidade...** possui rampa que dá acesso aos blocos, não possui banheiros adaptados.

(...) **quadra de esportes** coberta e iluminada, em regular estado de conservação. ...



PROCESSO N° 1050/17

(...) **Atestado de Conformidade** de 1º/11/2016, atestando que o referido estabelecimento... está em conformidade com o Decreto nº 4587, de 14/07/16.
(...) **Vigilância Sanitária** nº 10036, datada de 23/09/2016, com vigência de 12 meses.

(...) O Setor de Recursos Humanos do NRE de Irati, **justifica** a contratação da professora... licenciada em Matemática, para lecionar a disciplina de Física, pois a mesma possui em seu Histórico Escolar a carga horária total de 136 horas-aula em Física.

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 223 e 224, **relação de docentes** com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso, com exceção do docente que ministra a disciplina de Física, que é habilitado em Matemática.

A Chefia do NRE de Irati, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 07/02/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 230).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 235)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1412/17, de 08/06/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora de Fátima – Ensino Fundamental e Médio, do município e NRE de Irati.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de nove salas de aula, com janelas grandes, boa iluminação, espaço adequado ao número de alunos, em bom estado de conservação, instalações sanitárias adequadas, e demais ambientes em condições de atendimento aos educandos.

Cabe destacar que o laboratório de Física, Química e Biologia compartilha o mesmo ambiente com a biblioteca e o laboratório de Informática. Segundo a direção, o referido espaço é amplo, com quatro janelas grandes. Os horários de utilização do local são combinados entre as partes, para que não haja prejuízos às atividades propostas. Por ser um Colégio do Campo, com poucas turmas, é possível este tipo de compartilhamento. Destaca-se, ainda, a ausência de instalações sanitárias para pessoas com deficiência.



PROCESSO N° 1050/17

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 223 e 224, relação de docentes com habilitação específica de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso, com exceção do docente que ministra a disciplina de Física, que é habilitado em Matemática.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Atestado de Conformidade. Dispõe de Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 23/09/17.

Em consulta, verificou-se que o Colégio foi contemplado no Programa Escola 1000, que destina recursos para a recuperação e melhoria na infraestrutura das escolas da rede estadual.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora de Fátima – Ensino Fundamental e Médio, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/04/17 a 27/04/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) implementar a infraestrutura do ambiente escolar, com destaque para o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade em vigor, a fim de atender adequadamente aos alunos do Curso;

c) atualizar o Laudo da Vigilância Sanitária, visto que o prazo de vigência expira em 23/09/17;

d) assegurar que a instituição obtenha o Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação as normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO N° 1050/17

b) indicar docente com a habilitação específica para a disciplina de Física.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR